



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 16/ 2019/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

***SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho para repasse financeiro à APAE.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 11 de outubro de 2019 e deliberações do colegiado;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme Ata nº 17/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Augusto, o Plano de Trabalho para repasse financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 05 de dezembro de 2019.


Elisa Weyrich Tonetto
Presidente do CMAS.